# A C Ó R D Ã O

TC-014194.989.25-7

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Paulínia.

**Contratada:** La Rocque Sociedade Individual de Advocacia.

**Objeto:** Propositura e acompanhamento de medidas administrativas e/ou judiciais, com o intuito de obter, junto à ANP – Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis, o enquadramento na receita de royalties distribuídos e pagos.

**Responsável:** Danilo Henrique Macedo de Barros (Prefeito).

**Em Julgamento:** Termo de Apostilamento.

**Advogados:** Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Maíza Oliveira Novaes Vidon (OAB/SP nº 507.031) e outros.

**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**Fiscalização atual:** UR-3.

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento do Termo de Apostilamento em exame, sem prejuízo da recomendação presente no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0QH2-LZTA-7282-53PX

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

**Publique-se.**
São Paulo, 15 de setembro de 2026.

**DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0QH2-LZTA-7282-53PX